



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

INSPEÇÕES – SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
COMARCA DE AQUIRAZ/CE – 05 e 06 DE SETEMBRO DE 2012
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – CARTÓRIO FLORÊNCIO –
SERVENTIA 033012 – CNS 01.935-6

RELATÓRIO

A Inspeção estabelecida pela Portaria nº 035/2012 – CGJ, foi realizada nos dias 05 e 06 de setembro, do ano corrente, *in loco*, na Comarca de AQUIRAZ, cabendo a esta Auditoria, dentre outras atribuições, o exame da regularidade dos recolhimentos efetuados pelos Cartórios extrajudiciais para o FERMOJU - Fundo de Reparcelamento e Modernização do Poder Judiciário, por força do artigo 20 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça.

O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIRAZ, tem as seguintes atribuições: Serviços Notariais e Tabelionato de Notas; Lavratura de Protesto de Títulos; Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas; e Registro de Imóveis.

Data da última inspeção realizada pela Corregedoria: 28/04/2009.

A Titular não esteve presente durante a Inspeção, por encontrar-se em Fortaleza para consulta médica, sendo os trabalhos acompanhados pelo substituto Sr. Adriano Martins Florêncio.

A Inspeção se deu início, no último dia 05 deste mês de setembro, à tarde, nas dependências do Cartório, com a atualização do cadastro cujo formulário foi preenchido pelo Substituto (**doc. 01**), contendo os dados do Cartório, os dados pessoais, ato de titularidade da Oficiala e Portarias dos Substitutos, conforme se segue:

TITULAR – ALCIONE MARTINS FLORÊNCIO – Foi nomeada através de ato do Exmo. Governador do Estado do Ceará, Plácido Aderaldo Castelo, datado de 27/03/1969, para exercer o cargo de 2ª Tabeliã da Comarca de Aquiraz, por ter sido aprovada e classificada em concurso público, homologado em sessão do Tribunal de Justiça em 13/03/1969, prestando compromisso na função às fls. 48V e 49 do Livro nº 02, em 07/04/1969. Publicação no Diário Oficial de 02/04/1969 (**docs. 02/03**).

SUBSTITUTOS:

1. HERMENEGILDO FLORÊNCIO MARQUES BATISTA – foi nomeado através de Portaria datada de 22/04/1969, da lavra do MM. Juiz Substituto da Comarca de



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

Aquiraz, Dr. José Mário dos Martins Coelho, prestando compromisso na mesma data, conforme Certidão expedida pelo Cartório Queiroz, do 1º Ofício de Aquiraz, datada de 12/02/1992 (**docs. 04/05**). Consta nova Portaria nº 007/2009, datada de 20/07/2009, da lavra da Mmª Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Aquiraz, Dra. Vanessa Maria Quariguasy Veras Leitão, de designação do mesmo como Substituto, considerando o termo de compromisso prestado pelo substituto em 22/04/2009, no sentido de convalidar todos os atos praticados desde a referida data (**docs. 06**).

2. **ADRIANO MARTINS FLORÊNCIO** – Foi designado através de Portaria nº 005/2009, datada de 20/07/2009, da lavra da Mmª Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Aquiraz, Dra. Vanessa Maria Quariguasy Veras Leitão, considerando a indicação da Titular e o termo de compromisso prestado pelo substituto na função em 04/06/1996, convalidando, assim, todos os atos praticados desde a referida data (**docs. 07/09**).

3. **MARIA DE LOURDES TAVARES FERREIRA** – Foi designada através de Portaria nº 006/2009, datada de 20/07/2009, da lavra da Mmª Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Aquiraz, Dra. Vanessa Maria Quariguasy Veras Leitão, considerando a indicação da Titular e o termo de compromisso prestado pela substituta na função desde 05/02/1998, convalidando, assim, todos os atos praticados desde a referida data (**docs. 10/11**).

Ressalta-se, no entanto, que as Portarias acima referenciadas foram todas publicadas no DJ nº 169, de 10/09/2009, com a mesma numeração 006/2009 (**doc. 12**).

Os trabalhos do Cartório são realizados pela Titular, os três substitutos, e mais dezenove empregados, conforme Lista em anexo, sendo informado pelo Substituto que não existe vínculo de parentesco dos prepostos com Magistrado da Comarca, nem mesmo com Desembargador que esteja na ativa (**doc. 13**).

A Auditoria realizou seus trabalhos, inicialmente observando a estrutura física do prédio; seguindo com a entrega de algumas Portarias, Provimentos e Tabelas de interesse dos Oficiais; análise dos Livros e controle de pagamento da arrecadação do FERMOJU; e, finalizou com orientações e recomendações ao Substituto.

Quanto às instalações físicas, o Cartório está bem localizado, em prédio próprio, no centro da cidade, com pintura na fachada para identificação da Serventia. O imóvel é grande, amplo, bem estruturado, com layout moderno, móveis projetados, dividido em vários cômodos: hall de entrada amplo, com balcão e recepção para os serviços de notas, sala para atendimento, sala de protestos e escrituras, sala reservado ao Substitutos, 2ª recepção para os serviços de Registros, setor de títulos e documentos, sala para Registro de Imóveis, duas salas para assessores jurídicos, sala reservada à Titular, arquivo, dois banheiros para funcionários e um banheiro para o público, refeitório e quintal. É



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

todo climatizado, oferecendo aos usuários um ambiente limpo e organizado. É bem equipado e informatizado constando vários móveis e equipamentos, como: armários, estantes de aço, fichários, dezoito computadores, dez impressoras sendo à laser e multifuncionais com scanner e copiadora, e um aparelho de fax. Na entrada consta afixados ao flanelógrafo, a Tabela de Emolumentos, Editais e outros avisos. O prédio é todo forrado, gradeado, com vigia noturno e sistema de alarme, oferecendo segurança ao acervo de livros e documentos. As instalações estão, portanto, adequadas e seguras para a prestação dos serviços, atendendo satisfatoriamente ao público. O Cartório funciona durante a semana no horário de 07h as 12h e 13h as 17h. O Substituto informou que a Titular reside em Fortaleza, cerca de 30km da Comarca, mas que vem todos os dias ao Cartório.

Embora a Tabela de Emolumentos estivesse devidamente afixada na entrada do Cartório, foi entregue nova Tabela com vigência a partir de 02/01/2012, elaborada pela Corregedoria Geral da Justiça, em forma de cartaz, que facilita a leitura pelos interessados, conforme dispõe o art. 10, VII, do Provimento nº 06/2010 desta Corregedoria, bem como a mesma tabela xerocopiada em papel A-4 para manuseio e consulta dos serventuários do cartório, sendo orientado no sentido de que a cobrança dos emolumentos seja rigorosamente cumprida.

Por determinação da Exma. Desa. Corregedora foi entregue uma edição do Provimento nº 06/2010, da Corregedoria Geral da Justiça, – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará.

Foram entregues também cópias dos seguintes documentos: **Portaria nº 003/2006-CGJ**, que regulamenta o procedimento quando da designação de substitutos de Notários e Registros Públicos; **Provimento nº 01/2008-CGJ**, que veda a oferta de comissões e descontos vinculados à captação de serviços notariais, a prática de atos notariais fora da circunscrição geográfica para o qual o tabelião recebeu delegação e a instalação de sucursal ou posto avançado fora da sede do serviço notarial; **Portaria nº 820/2009-TJCE**, que dispõe sobre a redução ou dispensa de custas e emolumentos devidos por atos praticados pelos cartórios relativos a empreendimentos imobiliários no âmbito do “Programa Minha Casa, Minha Vida”; **Ofício Circular nº 09/2010-CGJ**, referente ao Ofício Circular nº 001/CNJ/COR/2010, do CNJ, sobre atualização semestral dos dados informados no Sistema Justiça Aberta; e **Lei nº 14.861/11**, que determina a afixação de cartaz junto aos cartórios de notas concernentes as orientações sobre a realização de divórcio e separação por meio de escritura pública.

A Auditoria verificou mediante um roteiro (**doc. 14**), algumas informações para saber se o cartório vem cumprindo as normas em vigor editadas pela Corregedoria Geral e FERMOJU ou se possui todos os livros, servindo para que se possa orientar os Tabeliães e Oficiais.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA

Verificou-se, por amostragem, uma contagem dos atos praticados, constantes dos livros pelo Cartório, referentes ao período de 28/05/2012 a 24/08/2012, constatando-se a retidão das informações prestadas ao FERMOJU (**doc. 15**).

Com relação ao FERMOJU, a Serventia possui rede de acesso à Internet e a transmissão dos atos praticados é feita pelo Cartório, estando, no momento, em situação regular com **os atos sendo informados e as guias devidamente pagas, bem como as guias dos selos atualizadas e pagas (docs. 16/17)**.

Quanto aos selos, estão sendo aplicados e utilizados corretamente, seguindo-se a sequência dos números e série, de acordo com a remessa recebida, bem como a Serventia tem boa guarda e conservação dos mesmos.

Foram examinados os seguintes livros: Procuраções (nº 26); Escrituras de Compra e Venda (nº 164 a 166) e Escritura de Atos Diversos (nº 20); Testamentos (nº 02); Registro de Pessoas Jurídicas; Protocolo de Registro de Títulos e Documentos (A-04); Registro de Títulos e Documentos; Apontamento de Protesto de Títulos (nº 05); Instrumento de Protesto de Títulos (nº 19); e livros de Imóveis: (Protocolo, Registro Geral e Auxiliar, Indicadores Real e Pessoal).

O Cartório trabalha com os livros obrigatórios confeccionados em gráficas e livros de folhas soltas que foram examinados quanto à formalidade, e feitas algumas observações e orientações, com base no Provimento nº 06/2010 – Consolidação Normativa Notarial e Registral no Estado do Ceará – CNNR, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, Edição 131, de 22/12/2010, e outras recomendações como: **rubricar as folhas dos livros que estão em uso** (arts. 19, 420 e 437); **inutilizar os versos das folhas deixadas em branco** (art. 25, III); e **conservar as fichas dos livros de imóveis em invólucro plásticos para melhor conservação e segurança** (art. 545, parágrafo único).

Recomendado ainda a formatar os livros de Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas de folhas soltas, que estão com os dados no computador, ressaltando que deverão conter os termos de abertura e os termos de encerramento, quando finalizados, e destacando que deverão ser encerrados com 300 folhas, paginadas e rubricadas, sendo apazado em 30 dias para regularizar.

Os livros demais livros de uma maneira geral estão em ordem, sendo orientado a proceder com limpeza periódica com o objetivo de mantê-los bem conservados, ressaltando que a Titular responde por sua guarda e conservação.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
AUDITORIA**

Foram prestadas orientações no sentido de que se façam sempre consultas ao Diário da Justiça Eletrônico para conhecimento dos atos da Presidência do Tribunal de Justiça e Corregedoria Geral da Justiça, como Provimentos, Resoluções e Portarias.

Diante do exposto é conveniente que se remeta cópia deste relatório ao MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Aquiraz, para ciência e providências do que foi constatado, com posterior comunicação à Corregedoria, com observância ao Provimento nº 06/2007 deste Órgão Censor.

A elevada consideração da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Geral da Justiça.

Auditoria, em 21 de setembro de 2012.

Claudia Nadir de Andrade Medeiros
CLAUDIA NADIR DE ANDRADE MEDEIROS
Auditora